

LEI Nº 129, DE 4 DE JULHO DE 1951

Abre o crédito especial de setenta mil cruzeiros....
(Cr\$ 70.000,00), para ocorrer as despesas com a instalação do Posto
Zootécnico de Oeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS DO ESTADO DO PIAUI


Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipi-
pal de Oeiras, o crédito especial de setenta
mil cruzeiros (Cr\$ 70.000,00) para instalação do Posto Zootécnico, que
terá dilatação de prazo para o exercício de 1952.

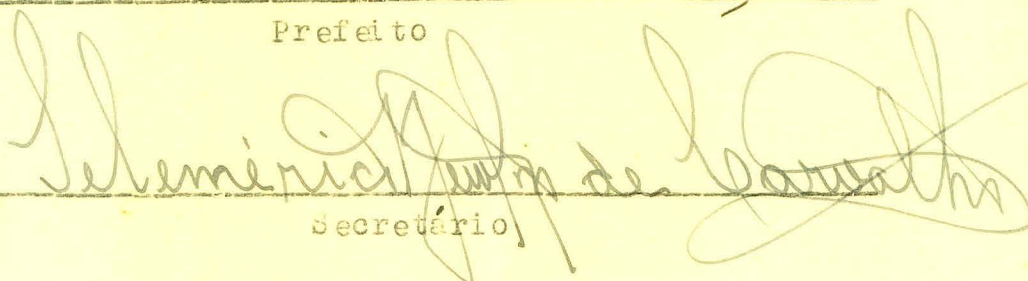
ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

O Secretário da Prefeitura assim o faça executar.

Prefeitura Municipal de Oeiras, 4 de Julho de 1951



Prefeito



Secretário

Numerada, sancionada e promulgada a
presente Lei, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Oeiras
do Estado do Piauí, aos quatro dias do mês de Julho do ano de mil
novecentos e cinquenta e um.



Aluísio Dias Carneiro